



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 054/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 108, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 1º Sessão Extraordinária do mês de dezembro, a realizar-se em 30 de dezembro de 2020, às 10:00hs, no edifício sede da Câmara Municipal de Currais Novos, para apreciação das proposições abaixo listadas, integrantes da pauta:

I - Projeto de Lei n.º 153/2020, que dispõe sobre a criação de projeto de proteção e apoio financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica;

II - Projeto de Lei n.º 154/2020, que dispõe sobre a criação de projeto que torne obrigatória a descentralização do agendamento de consultas e exames no âmbito do SUS, através do Sistema Municipal de Saúde;

III - Projeto de Lei n.º 155/2020, que dispõe sobre o estabelecimento de prioridade para calçamento de ruas em que residam cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção;

IV - Projeto de Lei n.º 156/2020, que denomina de “José Loló de Medeiros” a rua projetada de lote n.º 04, no Loteamento Residencial São Francisco, bairro Alto de Santa Rita, próximo à Rua Suetônia Batista, no Município de Currais Novos;

V - Projeto de Lei n.º 157/2020, que dispõe sobre a instituição da verba indenizatória da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 24 de dezembro de 2020.

Vereador João José da Silva Neto
Presidente